



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

Processo n° 0035466-95.2013.811.0041.

Vistos etc.

O representante do Ministério Público requereu a intimação da requerida, por edital, para ciência da renúncia de seus advogados e possibilitar que constitua novo procurador para promover sua defesa nesta ação (id. 102087615).

Requereu, também, a penhora no rosto dos autos n.º 0048570-86.2015.811.0041, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Capital, para satisfação deste cumprimento de sentença (id. 107176893).

Decido.

Defiro o requerimento ministerial e determino a penhora dos créditos da requerida nos autos do processo n.º 0048570-86.2015.811.0041, que se encontra na fase de cumprimento de sentença e está em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Capital.

Expeça-se o necessário para que a penhora seja efetivada, nos termos do art. 860, do CPC.

Este processo está na fase de cumprimento de sentença há mais de sete anos, e todas as diligências realizadas, no sentido de localizar bens passíveis de penhora, foram inexitosas.

Por fim, não foi possível sequer localizar a requerida, seja por meio das diligências realizadas por este Juízo, seja por seus próprios advogados, que não conseguiram cientificá-la da renúncia ao mandato (id. 61298880; 63745619; 81774859).

Dessa forma, acolho o requerimento ministerial e determino que, após a formalização da penhora acima determinada, seja expedido edital, com o prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 256, inciso II e §3º, c/c art. 275, §2º, ambos do Código de Processo Civil, para a intimação da requerida Valtina Leite de Azevedo acerca da penhora efetivada e da renúncia de seus advogados para, querendo e no prazo de dez (10) dias, constituir novo procurador, sob pena de prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Às providências.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2023.

Celia Regina Vidotti
Juíza de Direito

 Assinado eletronicamente por: CELIA REGINA VIDOTTI
11/01/2023 18:06:51
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXVYMRPDK>
ID do documento: 107202830



PJEDAXVYMRPDK

IMPRIMIR

GERAR PDF